



PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTÔNOMOS

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE SANTA LUZIA/MG, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, promove contratação de profissionais autônomos, via Carta Convite, para prestar serviço técnico junto à APAC de Santa Luzia, conforme condições e exigências nos termos que se seguem:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Procedimento análogo a Lei 8.666/93, Artigo 4º, alínea "c" da Lei 5.890/1973.

1. DO OBJETO:

Contratação de profissionais autônomos, via Carta Convite, para prestar serviço técnico autônomo, junto à APAC de Santa Luzia.

2. MODALIDADE: Procedimento Análogo à Carta Convite.

3. TIPO: Proposta de menor valor, qualificação técnica e experiência na área.

4. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 23:59 do dia 28 de Novembro de 2023.

5. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADAS PARA ENTREVISTA: Mediante Convocação.

6. DATA DAS ENTREVISTAS: Mediante convocação.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
Advogado(a)	01	16 horas semanais

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 ADVOGADO(A)

3.1.1 Grau de escolaridade: Superior Completo em Direito e Inscrição Ativa no Conselho competente (OAB).

3.1.2 Conhecimento específico: Lei de Execução Penal, Metodologia APAC, Aperfeiçoamento técnico para o atendimento de pessoas privadas de liberdade.

3.1.3 Atribuições/Tarefas:

- ✓ Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- ✓ Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.
- ✓ Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- ✓ Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.
- ✓ Supervisionar e orientar os estagiários jurídicos ativos no quadro funcional da contratante;
- ✓ Identificar as demandas mais frequentes com vistas a elaborar planos de ação para solução mais rápida e eficiente;
- ✓ Elaborar projeto jurídico individualizado de cumprimento de pena de forma a traçar as estratégias para o melhor acompanhamento processual de cada recuperando, notadamente com atenção a data de implementação dos benefícios legalmente previstos;
- ✓ Orientar e capacitar os estagiários sob sua supervisão para que desenvolvam as competências necessárias ao aprimoramento profissional, atentos as especificações de cada caso concreto;
- ✓ Formular os pedidos necessários ao regular cumprimento de pena dos recuperandos;
- ✓ Agir em consonância com os ditames da profissão, com o método APAC e com a Lei de Execuções Penais;
- ✓ Participar das capacitações ofertadas pela contratante;
- ✓ Atuar de maneira integrada com a equipe multidisciplinar da contratante;
- ✓ Realizar visitas técnicas, quando necessário, em consonância com as orientações dos gestores da contratante;

- ✓ Exercer as atividades constantes em sua proposta comercial e demais atividades correlatas;

4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

4.1 O regime jurídico será o de profissional autônomo, sem vínculo trabalhista, com pagamento mediante RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), devendo constar na proposta o valor total de seus serviços, incluso as contribuições previdenciárias.

4.2.1 O candidato selecionado e convocado na forma do item 6.7, deverá apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), situada à estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

4.2.2 Carteira Profissional de registro no respectivo Conselho (OAB);

4.2.3 Carteira de Identidade;

4.2.4 CPF;

4.2.5 Comprovante de Endereço;

4.2.6 Comprovante de conta bancária em banco oficial (preferencialmente no Banco do Brasil), com indicação do número, agência e banco;

4.2.7 Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;

4.2.8 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.8. Caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 O candidato selecionado e contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO:

6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 Análise das Proposta Comercial e de seu Currículo, consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais, tudo devidamente comprovado por meios documentais;

6.1.2 Entrevista com a Comissão de Seleção: mediante convocação, situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111 – Santa Luzia/MG.

6.2 Para se inscrever, o interessado deverá encaminhar a Proposta Comercial acompanhada do Currículo até às 23:59 horas do dia 28 de Novembro de 2023, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: rh@apacsantaluzia.org.br mensagem sob o título: “Carta Convite 010/2023 – Proposta Comercial de Advogado(a)”.

6.3 A convocação das propostas selecionadas para participarem do processo far-se-á através de lista afixada na Prefeitura, bem como publicação na *fanpage* APAC de Santa Luzia no facebook/Instagram e no site da FBAC.

6.4 A convocação para contratação do candidato aprovado far-se-á, mediante a vaga disponível e através de e-mail e/ou contato telefônico, conforme dados obrigatórios fornecidos no currículo do candidato.

6.5 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todo o candidato convocado, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir da entrega de cópias xerografadas, no dia da entrevista com a Comissão de Seleção, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

6.6 A convocação do candidato(a) selecionado(a) e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar a seleção a qualquer tempo.

6.7 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias para apresentar-se para contratação.

6.8 A não apresentação do candidato(a) convocado(a) no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7. SELEÇÃO:

7.1.1 Entrevista com membros da Comissão de Seleção: Ocorrerá mediante convocação, na sede da APAC situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG.

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá através de publicação no quadro de avisos da APAC, na Prefeitura de Santa Luzia, bem como na *fanpage* da APAC de Santa Luzia no Facebook/Instagram e no site da FBAC.

8.2 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

1. Possuir idade mais elevada (60 anos ou mais), na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.2 Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo a mesma ser protocolada na Secretaria da APAC de Santa Luzia/MG;

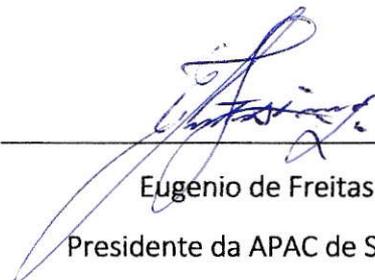
10.4 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile e/ou e-mail.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

Santa Luzia, 20 de Novembro de 2023.


Eugenio de Freitas Lima
Presidente da APAC de Santa Luzia.
 M 116513
Eugenio de Freitas Lima
Presidente da APAC de Santa Luzia